



Prefeitura Municipal de Jaqueira - PE

Administrando para o Povo

LEI Nº 125/2004
DE 16 DE MAIO DE 2004

EMENTA: Dispõe sobre subsídios do Prefeito, do Vice - Prefeito e Vereadores para o período de 2005 a 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Jaqueira, para o período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008, de conformidade com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito obedecerão aos seguintes critérios:

PREFEITO: Subsidio fixado em 75% (setenta e cinco por cento) do subsidio percebido pelos Deputados Estaduais; a saber, R\$ 7.143,75 (sete mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

VICE-PREFEITO: Subsidio fixado em 50% (cinquenta por cento) do subsidio fixado para o Prefeito Municipal.

Art. 3º - O subsidio dos Vereadores para o periodo de que trata o Art. 1º desta Lei, será fixado em R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais) mensal, não podendo o total anual despendido com subsidio de Vereadores ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, nem ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do subsidio estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais;

Art. 4º - O subsidio do Vereador investido na função de Presidente da Câmara Municipal, será de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 6º - ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA (PE), em 16 de maio de 2004.


Fernando do Rêgo Barros
- Prefeito -

Rua Vereador Luiz Novacosque, 200 - Centro - Jaqueira - PE. - CEP: 55.409-000
E-mail: pmjaqueira@onlife.com.br - PABX (81) 3689-1156 - FAX (81) 3689-1127
C.N.P.J. (MF) 01.613.989/0001-71

